



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2025 – DOUTORADO E MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO & ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento (PPGGOC) da Escola de Ciência da Informação (ECI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, no período de **09 de novembro de 2024 a 30 de outubro de 2025** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de DOUTORADO e MESTRADO, em regime de fluxo contínuo, em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção que serão divulgados, com antecedência no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 30 dias, e os processos seletivos serão regidos nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

## 1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet, acessando a PÁGINA WEB DA SELEÇÃO (<https://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/>), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, durante o período de vigência das inscrições, na plataforma indicada na página web. O candidato será o único responsável pela conferência dos seus documentos. No cabeçalho de assunto indicar, explicitamente: Edital Regular Seleção 2025; modalidade: ampla concorrência OU reserva de vagas; Curso: Mestrado OU Doutorado; Nome completo; Linha de Pesquisa; Candidato com deficiência e/ou necessidades específicas (quando for o caso).

### 1.2 Contatos:

E-mail: [ppggoc-selecao@eci.ufmg.br](mailto:ppggoc-selecao@eci.ufmg.br)

Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento (PPGGOC) da Escola de Ciência da Informação - Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG

1.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Resolução número 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento da taxa deverá ser feito mediante a Guia de



Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada conforme dados indicados no Anexo A deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições. Informações a respeito da solicitação de isenção de taxas: mestrado e doutorado devem ser obtidas no site (<http://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=27>) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, número 610, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, Telefones (31) 3409-8400/8470/3970. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web oficial do Programa (<https://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/>) em tempo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, seus complementos e retificações.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **18 (dezoito)** vagas para o Doutorado e **18 (dezoito)** vagas para o Mestrado, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, das **18 (dezoito)** vagas do Doutorado e do Mestrado, **05 (cinco)** vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros e **13 (treze)** vagas serão reservadas à livre concorrência.

O PPGOC disponibilizará uma (01) bolsa de Doutorado destinada exclusivamente para o candidato estrangeiro que for aprovado e classificado em primeiro lugar no processo seletivo, conforme documento da FAPEMIG, sob o título: DELIBERAÇÃO Nº 180, DE 12 DE ABRIL DE 2022, em seu artigo 4 - [https://fapemig.br/pt/legislacao\\_detail/576](https://fapemig.br/pt/legislacao_detail/576)

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 6.6 deste edital.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição constarão duas opções:



2.3.1 ( ) Não concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGGOC/UFMG, optando pelas vagas em livre concorrência.

2.3.2 ( ) Concurrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGGOC/UFMG destinadas a candidatos autodeclarados negros, declarando-me pessoa negra.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 6.8 deste Edital.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher os campos do formulário eletrônico de inscrição EXCLUSIVAMENTE e DIRETAMENTE na PÁGINA WEB DA SELEÇÃO (<https://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/>), e anexar, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, cópia digital, LEGÍVEL, SEM RASURAS e EM POSIÇÃO DE LEITURA, dos documentos listados neste item. As cópias não precisam ser autenticadas. Caso não seja possível a leitura dos dados de quaisquer dos documentos digitalizados pelo candidato, a sua inscrição será indeferida. O sistema irá responder ao e-mail indicado no formulário o número de inscrição do candidato; **é a mensagem com o número de inscrição do candidato que garante e valida a inscrição**. Sempre que houver uma nova inscrição, a inscrição anterior e todos os documentos nela anexados serão desconsiderados na nova inscrição, passando a valer, para efeito de verificação da documentação submetida, os documentos anexados nesta nova inscrição. Somente a última mensagem de e-mail do candidato será considerada como comprovante de inscrição, as anteriores, caso existam, serão invalidadas. OS CANDIDATOS QUE ENVIAREM DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO ANEXOS NO E-MAIL DE CONTATO SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

a) Formulário de inscrição de Edital Regular, em modelo disponível no site do Programa (<https://ppggoc.eci.ufmg.br/selecao/>), preenchido digitalmente, assinado, no qual o candidato definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado) com indicação da linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular (Arquitetura e Organização do Conhecimento – AOC, ou Gestão e Tecnologia da Informação e Conhecimento – GETIC). Após o preenchimento converter o formulário para arquivo PDF;

b) 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com fundo branco, digitalizada (boa qualidade; arquivos JPG/JPEG com tamanho máximo de 300 KB);



c) A Guia de Recolhimento da União (GRU) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou o comprovante de isenção de pagamento de taxa fornecido pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP). Caso o prazo de inscrição termine em dias de recesso bancário (finais de semana e feriados), o pagamento da GRU deverá ser feito no último dia útil anterior ao final do prazo. **NÃO SERÁ ACEITO** comprovante de agendamento de pagamento da GRU e nem somente o comprovante de pagamento: o candidato deve apresentar a guia de recolhimentos, com seus dados pessoais, e o comprovante de pagamento;

d) certidão de nascimento ou de casamento;

e) carteira de identidade ou documento de identificação com validade nacional, que contenha foto, data de sua expedição e assinatura, frente e verso, se for o caso. Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação pessoal e do visto de entrada no Brasil), dentro da sua validade;

f) documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

g) certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou expedida pelo Cartório Eleitoral, no caso de ser candidato brasileiro. **NÃO SERÃO ACEITOS** como certificado os comprovantes individuais de votação. Também não serão aceitas declarações de situação regular do título de eleitor;

h) certificado de reservista ou documento que prove a dispensa do serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. Em respeito aos Arts. 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, esse documento não é exigido dos candidatos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;

i) diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;



j) para mestrado e doutorado, apresentar histórico escolar do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial, e, se houver, de curso de pós-graduação; para o doutorado é esperado que o candidato apresente histórico escolar do curso de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*);

k) para os candidatos ao Mestrado, comprovante de proficiência em língua inglesa e, para os candidatos ao Doutorado, comprovante de proficiência em língua inglesa e de um segundo idioma, escolhido entre o espanhol, francês, alemão e italiano. Caso não possua comprovante de proficiência válido para o Mestrado ou o Doutorado até a data final de inscrição neste Edital, o candidato deverá apresentar comprovante dentro do prazo de um ano, a partir de seu ingresso oficial no Programa, mediante matrícula. Serão aceitos os comprovantes de proficiência conforme disposto no Anexo B;

l) Carta de Apresentação do candidato: deve ser redigida pelo próprio candidato, EM UMA ÚNICA PÁGINA (configuração: fonte times new roman 12, as quatro margens em 2,5 cm, espaçamento simples entre linhas), relatando sua trajetória acadêmica e carreira, relacionadas ao foco do projeto de pesquisa submetido à seleção. Espera-se que o candidato exponha sua trajetória acadêmica e de carreira com concisão, clareza e coerência, destacando o avanço que busca obter com a formação ao nível de Mestrado ou de Doutorado. NÃO PODERÁ HAVER, no conteúdo da apresentação, identificação do candidato, sob pena de desclassificação;

m) currículo digitalizado conforme PADRÃO COMPLETO da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). NÃO SERÁ ACEITO qualquer outro formato de currículo, exceto para alunos estrangeiros;

n) pré-projeto de pesquisa, para candidatos ao Mestrado, e projeto de pesquisa, para candidatos ao Doutorado, estruturados conforme itens e configurações apresentados no Anexo D deste Edital. NÃO PODERÁ HAVER, no conteúdo do projeto, identificação do candidato, sob pena de desclassificação;

o) o candidato que optar pela seleção por reserva de vagas, deverá apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial conforme a Resolução do CEPE/UFMG no 02/2017, disponível no site do PPGGOC/UFMG;

p) comprovante de residência atualizado (no máximo, **de 90 dias ou de 3 meses anteriores**). Comprovantes aceitos são aqueles em nome do próprio candidato ou em nome do pai, mãe ou cônjuge, quando será preciso comprovar o grau de parentesco com a pessoa (certidão de



nascimento e/ou certidão de casamento).

3.2 No projeto de pesquisa enviado pelo candidato, na apresentação do candidato, ou em qualquer momento durante a inscrição, não poderá haver identificação do candidato e nem vinculação de orientador;

3.3 Não serão válidas as inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital e em seus respectivos cronogramas.

3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.6 Após a inscrição, o candidato receberá um número de identificação (inscrição), gerado como resposta automática da plataforma de inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Projeto de Pesquisa em Ciência da Informação.

3.7 A homologação das inscrições será divulgada no site do Programa, conforme chamadas específicas. Neste edital encontra-se o cronograma da primeira chamada (Anexo E).

3.8 Recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até dois dias úteis após a data de sua divulgação. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito, com a indicação do número de inscrição, do curso pretendido (mestrado ou doutorado), datado e assinado pelo candidato e enviado, no formato PDF, para o e-mail de contato (pelo [ppggoc-selecao@eci.ufmg.br](mailto:ppggoc-selecao@eci.ufmg.br)). NÃO SERÁ ACEITO o envio de documentação faltante ou incorreta no e-mail de contato da seleção.

#### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA**

4.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste Edital e atendendo ao cronograma das chamadas específicas divulgadas pelo PPGGOC. **O cronograma da primeira chamada está no Anexo E.**

4.2 Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção, uma responsável pelo Mestrado e outra pelo Doutorado, designada pelo Colegiado do Programa. A relação nominal da banca



examinadora será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste Edital.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo ocorrerá nos dias e horários definidos no cronograma das chamadas específicas, e constará de uma única etapa, de forma privada, pela Comissão Avaliadora, e terá caráter eliminatório e classificatório, com base na análise dos parâmetros descritos a seguir. Neste edital encontra-se o cronograma da primeira chamada, conforme Anexo E.

5.2 Experiência Científica, apurada com base em publicações acadêmico-científicas, resultando em Nota de Experiência Científica (NEC) de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

5.3 O detalhamento da forma de cálculo da Nota de Experiência Científica (NEC) é apresentado no Anexo C deste Edital.

5.4 O Projeto (doutorado) e Pré-projeto (mestrado) de Pesquisa em Ciência da Informação, observando as linhas de pesquisa do Programa - “Arquitetura & Organização do Conhecimento (AOC)” e “Gestão & Tecnologia da Informação e Comunicação (GETIC)” -, e as investigações dos seus docentes, resultando em Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

5.5 O detalhamento da forma de cálculo da Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) é apresentado no Anexo D deste Edital.

5.6 Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação dos professores credenciados na linha de pesquisa desse perfil.

5.7 A nota final do candidato (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = NEC + NPP$ , em que NEC é a Nota de Experiência Científica e Formação Acadêmica; e NPP é a Nota do Projeto de Pesquisa.

## **6 DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

6.1 A divulgação do resultado será feita à medida que a Comissão Examinadora avalie cada candidato, respeitando a ordem de inscrição, e dentro do limite de vagas previsto neste Edital, assim como em conformidade com o cronograma de cada chamada assim como das reuniões do Colegiado do Programa.



6.2 A nota final de cada candidato será calculada pela soma das notas recebidas em NEC e NPP. Para ser aprovado, o candidato deverá obter Nota Final (NF) de, pelo menos, 70 pontos.

6.3 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, por linha de pesquisa, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação do resultado: “aprovado e classificado”, ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos “aprovados e classificados”, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital.

6.3.1 Em caso de empate, para desempate na classificação, será utilizada a Nota de Projeto de Pesquisa (NPP). Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado, mas não classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados, mas não classificados, em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, mas não classificados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 O resultado da seleção será divulgado no site do PPGGOC (<https://ppggoc.eci.ufmg.br/>), conforme previsto nas chamadas específicas. Neste edital encontra-se o cronograma da primeira chamada (Anexo E).

6.8 O prazo de recurso contra o resultado final do processo seletivo é de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final da seleção, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso às suas notas em cada uma das avaliações.

6.8.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, datado e





assinado pelo candidato e enviado, no formato PDF, para o e-mail ppggoc-selecao@eci.ufmg.br.

6.9 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **7 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período definido na chamada específica, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no período definido na chamada específica.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para a Secretaria do Programa, por e-mail (ppggoc@eci.ufmg.br), no período definido na chamada específica, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificados ou declarações, emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e/ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, no período definido na chamada específica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto de estudante válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre esses documentos



estão disponíveis no site: (<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.- Documentacao>).

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

7.7 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

7.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada pela internet, seguindo orientações da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

Profa. Gercina Ângela de Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento



## ANEXO A – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=A62pSPspv>

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais Unidade

Gestora: 153277 – ECI

Código de Recolhimento: 28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC.  
ANTERIORMENTE

Preencha os dados abaixo:

-CPF;

-Nome do Contribuinte;

-Competência: mm/aaaa (mês/ano)

-Data do vencimento: dd/mm/aaaa

Valor principal: R\$ R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Valor total: R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Clique no botão “Gerar GRU”.

Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



## ANEXO B – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

### a. Língua inglesa

I) certificado de aprovação em exame de língua inglesa, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/FALE/UFMG (no mínimo, com nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG). Informações sobre o exame do CENEX/FALE/UFMG (calendário de inscrição e das provas, custos, etc.) podem ser obtidas no site <https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>;

II) certificado de aprovação em exame de língua inglesa, realizado nos últimos 03 (três) anos no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) (no mínimo, com nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG).

III) Candidatos que não apresentarem certificados de exames de língua inglesa deverão submeter-se ao exame do CENEX no prazo de um ano a partir de sua admissão, mediante matrícula. Serão igualmente aceitos certificados de exames internacionais emitidos nesse mesmo período de um ano, desde que tenha sido obtido nível B1 ou superior, de acordo com a Tabela 1;

IV) certificado de aprovação apresentado pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos, em um dos seguintes testes: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, será classificado em uma escala, conforme a Tabela 1. As faixas indicadas em cada posição da tabela indicam a menor nota necessária para atingir o nível em questão. Caso o certificado apresentado pelo candidato já indique o nível segundo o Common European Framework of Reference for Languages (CEFL), este será utilizado em substituição à Tabela 1;

V) comprovação de diplomação por universidade em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa;

VI) diploma de conclusão de curso de nível superior na língua para a qual requer dispensa, em curso reconhecido pelo MEC.

VII) Certificados de cursos de línguas no Brasil ou online serão considerados equivalentes ao nível A2 da Tabela 1, mesmo quando apresentarem estimativa ou equivalência de nível CEFL.

VIII) As declarações do próprio candidato quanto à sua proficiência em inglês serão consideradas equivalentes ao nível A1 da Tabela 1.

IX) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo colegiado do PPGGOC/UFMG.



Tabela 1 – Equivalência entre notas em certificados de língua inglesa e níveis ECFL adotada pelo PPGGOC/UFMG

Nível ECFL	A1	A2	B1	B2	C1	C2
IELTS	2,0	3,0	3,5	5,5	7,0	8,0
TOEIC (nota total)	120	225	550	785	945	-
TOEFL IBT (nota total)	-	17	42	72	95	-
TOEFL ITP (nota total)	-	337	460	543	627	-
Cambridge	-	-	CE Pass	CAE Pass FCE B/C	FCE A CAE B/C CPE PASS	CAE A CPE A/B/C
Michigan (MET)	-	-	40 MELAB	53 ECCE	64 ECCE	81 ECPE
CENEX/FALE/UFMG	-	50	60	70	80	90

**b. Língua espanhola:**

I) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua espanhola, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/FALE/UFMG (no mínimo, com nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG). Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiência/pós-graduação>;

II) diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria);

III) Outros certificados de proficiência em língua espanhola poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo colegiado do PPGGOC.

**c. Língua francesa:**

I) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua francesa, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/FALE/UFMG (no mínimo, com nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da



UFMG). Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <https://cenex.lettras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pós-graduacao>;

II) certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 05 (cinco) anos; DELF; DALF; DFP; DFP Jurídique; e NANCY;

III) Outros certificados de proficiência em língua francesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo colegiado do PPGGOC.

d. Língua alemã:

I) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua alemã, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/FALE/UFMG (no mínimo, com nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG). Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <https://cenex.lettras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>;

II) um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe-Institut, ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 05 (cinco) anos; TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung (ZOP); Kleine Deutsche Sprachdiplom (KDS); Großes Deutsches Sprachdiplom (GDS);

III) Outros certificados de proficiência em língua alemã poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo colegiado do PPGGOC.

e. Língua italiana:

I) certificado de aprovação, com rendimento superior ou igual a 60%, em exame de língua italiana, realizado nos últimos 03 (três) anos pelo CENEX/FALE/UFMG (no mínimo, com nota 60, nos termos da Resolução 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG). Informações sobre o exame podem ser obtidas no site <https://cenex.lettras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>.

II) um dos seguintes certificados de Institutos de Cultura Italiana, CEL3, CILS Dois B2, PLIDA B2 com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 05 (cinco) anos; CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); III) Outros certificados de proficiência em língua italiana poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo colegiado do PPGGOC.



### ANEXO C – NOTA DE EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA (NEC)

- 1) A Comissão de Seleção atribuirá pontos de acordo com a Tabela 2 a cada publicação de caráter acadêmico-científico do candidato, decidindo a pontuação dentro de cada faixa com base na qualidade do evento e em seu reconhecimento pela comunidade da área. Quando se tratar de artigos de periódicos, seguirão a pontuação aqueles com Qualis (2017-2020) na área Comunicação & Informação, para os artigos de periódicos de outras áreas serão considerados apenas a metade dos pontos.
- 2) O total de pontos apurados por esse processo ficará limitado a 30 (trinta) pontos.
- 3) Outros tipos de publicações serão pontuados a critério da Comissão de Seleção.

Tabela 2 - Pontuação de publicações, por unidade

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Anais de evento, artigo completo Local/regional	1 a 2
Anais de evento, artigo completo Nacional, e capítulos de livros	5 a 12
Anais de evento, artigo completo Internacional, e livros	8 a 20
Resumos ou resumos estendidos	*
Periódico Local/regional	2 a 4
Periódico Nacional	5 a 12
Periódico Internacional	8 a 20
Cursos de extensão e de aperfeiçoamento na área CI e/ou áreas afins	5 a 12
Bolsista de Iniciação Científica (IC), monitoria e extensão; voluntário cadastrado em IC, monitoria ou extensão (unidade por semestre)	2 a 4
Participação em Projeto de Pesquisa e de Extensão (unidade por semestre)	2 a 4
Atuação profissional na área da CI e/ou áreas afins (por semestre)	5 a 12

\*Metade da pontuação para Anais de evento, conforme classificação (Local/regional; Nacional; Internacional).



## ANEXO D – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1) O Projeto de Pesquisa será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliar a capacidade do candidato na identificação de um tema relevante e original em Ciência da Informação, que seja adequado às linhas de pesquisa existentes do PPGGOC, e que demonstre abrangência e profundidade compatíveis com a pesquisa em nível de Mestrado ou de Doutorado.

2) O Projeto de Pesquisa será apresentado em um arquivo com até 11 (onze) páginas, em formato PDF, incluindo a folha de rosto. Não poderá haver, no conteúdo do projeto, identificação do candidato, sob pena de desclassificação. Os elementos da estrutura formal do Projeto de Pesquisa devem ser os seguintes:

2.1 Folha de rosto (é contada no limite das 11 (onze) páginas definido para o projeto) contendo: título do pré-projeto e a linha de pesquisa.

2.2 Introdução: contextualização do projeto de pesquisa, com problematização e problema, justificativas e objetivos (geral e específicos);

2.3 Exploração preliminar da literatura: referencial teórico e trabalhos correlatos, em suporte ao projeto apresentado;

2.4 Metodologia: proposta inicial de metodologia;

2.5 Cronograma de atividades;

2.6 Referências: conforme normas da ABNT.

3 A Nota de Projeto de Pesquisa (NPP) será atribuída de acordo com os critérios apresentados na Tabela 3, limitada a 70 (setenta) pontos.

Tabela 3 - Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação às linhas de pesquisa e às investigações dos pesquisadores do PPGGOC	0 a 35
Atendimento aos elementos formais do projeto (número de páginas, estrutura, uso regras ABNT nas referências etc.)	0 a 05
Abrangência e profundidade do projeto (uso linguagem científica e apresentação adequada do problema, justificativas, objetivos, fundamentos e metodologia)	0 a 20
Relevância (mestrado e doutorado) e originalidade (doutorado) do projeto	0 a 15
Contextualização da carreira do candidato em pesquisa (apresentação do candidato e carreira)	0 a 25





### ANEXO E – CRONOGRAMA DA 1ª CHAMADA

DATA	DESCRIÇÃO
09/11 a 09/12/2024	Período de Inscrição
16/12/2024	Homologação das inscrições
17 e 18/12/2024	Prazo para recurso homologação das inscrições (2 dias úteis)
19/12/2024	Respostas aos recursos – Mestrado e Doutorado
<b>23/12/2024 a 05/01/2025: Recesso de Natal e de Ano Novo</b>	
06 a 21/01/2025	Etapa única – Mestrado e Doutorado
22/01/2025	Resultado da etapa única – Mestrado e Doutorado
Até 01/02/2025	Prazo para recurso final do resultado da etapa única – Mestrado e Doutorado (10 dias corridos)
03/02/2025	Respostas aos recursos – Mestrado e Doutorado
04/02/2025	Homologação do Resultado Final – Mestrado e Doutorado
Até 21/02/2025	Prazo para preenchimento exclusivamente pela internet do cadastro prévio
05/03/2025	Prazo para envio de documentos para a secretaria via e-mail (ppggoc@eci.ufmg.br)
10/03/2025	Envio da documentação ao DRCA pela Secretaria do Programa